



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022. LEILÃO Nº 02/2022. TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 24.179.665/0001-72, neste ato representado por seu Leiloeiro Administrativo, sr. Wellington da Silveira, torna público através do presente Edital que fará realizar dentro das normas legais previstas no art. 22, inc. 5º, da Lei Federal 8.666/93, licitação para alienação dos seguintes bens inservíveis para o serviço público, de propriedade do Município:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR
01	LOTE CONTENDO: 6.000KG DE PAPELÃO, 6.000 KG DE PAPEL MISTO, 6.000 KG DE PLÁSTICO FILME, 1.300 KG PLÁSTICO (PEAD), 1.100 KG DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 KG DE PET OLEO, 900 KG DE CAIXA DE LEITE, 900 KG DE RÁFIA, 10.000 KG DE VIDRO E ELETRÔNICOS, 500 KG DE PET COLORIDO, 900 KG DE PET BRANCO, 2.200 KG DE PLASTICO DURO, 400 KG DE OS,1.500 KG DE SUCATA, 100 KG DE ALUMINIO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	01 Uni	R\$ 14.855,00

O certame está instaurado na modalidade “**Leilão**”, com julgamento pelo **Tipo Maior Lance ou oferta por Lote**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei Federal Nº. 8.666/93, com suas modificações posteriores. O certame será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Leilão tem por objeto a alienação de materiais/bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Rio Espera/MG, conforme o **Anexo I** deste Edital.

1.2 - Os bens mencionados no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se, que tenham sido previamente examinados pelo licitante interessado, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto à suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - As despesas com frete e remoção dos bens arrematados, correrão à conta do licitante vencedor do item, não cabendo ao Município quaisquer ônus após a definição da venda.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº36, Centro;

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 06/12/2022 (seis de dezembro de dois mil e vinte e dois);
Horário: às 09h00min (nove horas).

3 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1 – Os bens objeto do leilão encontram-se na Sede da Prefeitura do Município (Lote 01) onde ficarão disponíveis para visitaç o, que poder  ser feita nos seguintes hor rios: de segunda a sexta-feira das 08:00hs  s 11:00hs e das 12:30hs  s 16:00hs.

4 - DOS LICITANTES

4.1 – Poder o oferecer lances **PESSOAS F SICAS** e **PESSOAS JUR DICAS**, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa F sica - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica - CNPJ, do Minist rio da Fazenda.

4.1.1 - N o poder o participar do presente certame pessoas f sicas ou jur dicas declaradas inid neas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei Federal n  8666/93 ou suspensas de participar de licita es ou contratar com esta Administra o nos termos do inciso III do mesmo artigo.

4.1.2 - N o ser  permitida a participa o de cons rcios juridicamente formados, ou em forma o, ou de grupos de pessoas f sicas ou jur dicas.

4.1.3 - N o poder  participar da licita o, servidor ou dirigente do **MUNIC PIO** ou membros da Comiss o de Licita o.

4.1.4 – N o poder o participar desta licita o os menores de 18(dezoito) anos n o emancipados.

4.2 – Os representantes das Pessoas Jur dicas dever o estar devidamente identificados e qualificados a propor lances.

4.3 - No in cio do leil o ser o cadastrados todos os licitantes com propostas que estejam acima do lance m nimo, sendo que os interessados entregar o ao Leiloeiro/Comiss o de Licita o em envelope fechado os seguintes documentos:

4.3.1 – Em se tratando de pessoa f sica

- *C pia do CPF do licitante;*
- *C pia da Carteira de Identidade do licitante;*
- *C pia do comprovante de endere o;*
- *C pia do comprovante de emancipa o pelos licitantes menores de 18 anos, se for o caso;*
- *C pias dos documentos de identidade e CPF dos procuradores dos licitantes, pessoas f sicas, quando for o caso.*

Os licitantes, pessoas f sicas, poder o ser representados por procuradores munidos de procura o, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento p blico ou particular **com firma reconhecida**. Nesse caso, al m dos documentos do licitante, tamb m ser  necess ria a apresenta o de c pias dos documentos de identidade e CPF dos procuradores.

4.3.2 – Em se tratando de pessoa jur dica

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- *Cópia do Ato de constituição da empresa na forma estabelecida no art. 28, incisos II, III, IV ou V da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;*
- *Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;*
- *Cópia dos documentos de identidade e CPF do representante da licitante conforme indicado a seguir:*
 1. Da forma de representação da Pessoa Jurídica
 - a. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com o procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante, pessoa jurídica, deverá se representar por pessoa munida dos necessários poderes de representação;
 - b. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de procuração, podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida;
 - c. Também o licitante, pessoa jurídica, poderá comparecer ao certame representado pelo seu representante legal, assim considerado aquele que, nos atos de constituição da empresa esteja qualificado como tal, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.

4.4 - Os documentos citados nos subitens anteriores poderão ser apresentados por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou cópia acompanhadas do original para que o leiloeiro ou Comissão de Licitação os autentique.

4.5 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos.

5 - DOS LANCES

5.1 - Os lances serão verbais, individualizados para cada um dos Lotes, relacionados no **Anexo I**, a partir do preço mínimo estabelecido, **considerando-se vencedor o licitante que oferecer a maior oferta POR LOTE**.

5.2 – Os valores mínimos para alienação dos bens são os estabelecidos no **Anexo I**.

5.3 - Os lances far-se-ão verbalmente, em moeda corrente nacional, respeitando-se a diferença mínima de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre cada lance para o lote 01.

5.4 – O bem será adjudicado ao licitante que apresente a documentação conforme especificada no item 4.3 e apresentar a maior oferta acima do valor mínimo estabelecido.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O bem será vendido à vista, a quem oferecer maior lance por lote, devendo o pagamento ser realizado no **prazo máximo de 24hs** (vinte e quatro horas). Caso o pagamento seja efetuado em cheque, o arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação do bem arrematado. A emissão de cheques responsabilizará o licitante cível e criminalmente em caso fraude no certame.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2 – Caso o licitante não realize o pagamento no prazo especificado no item acima, será imediatamente convocado o segundo colocado que tiver ofertado o melhor lance na sessão pública de leilão.

6.3– Todas as despesas necessárias, sejam elas de qualquer natureza, correrão à conta do respectivo arrematante.

6.4 - Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento, caso exista, que identifique o bem como pertencente ao Município de Rio Espera, após a concretização da alienação.

6.5 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) arrematado(s) antes do pagamento e da transferência para seu nome/razão social.

7 - DA ATA

7.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada no local ata circunstanciada dos itens vendidos, bem como, a correspondente identificação do arrematante na forma estabelecida neste Edital, o valor do bem arrematado, e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

7.1.1 - A ata será assinada pela Comissão de Licitação, servidores e/ou assessores de apoio e pelo arrematador do bem.

8 – DO PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1 – O bem alienado será retirado pelo arrematante, após a homologação do certame pelo Sr. Prefeito Municipal, que acontecerá após decorrido o prazo para a tramitação dos recursos ou após sua denegação, mediante a apresentação de documentos que comprove os recolhimentos do lance vencedor na Tesouraria da Prefeitura, conforme estabelecido no item anterior.

8.2 – O bem arrematado deverá ser **integralmente** retirado pelo arrematante no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a homologação do certame e comunicação do Município.

8.3 - A não retirada da totalidade dos bens pagos pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização do leilão, implicará em multa diária no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

8.4 - A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta feira das 08:00hs às 11:00hs e das 12:30hs às 16:00 hs, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da mesma, ou ao estado do bem.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações devidamente fundamentadas.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de encerramento do certame para apresentar recurso contra o resultado do leilão.

9.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei nº 8666/93.

9.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes, a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

9.5 – Nos termos do art. 109, § 3º da lei já referida o recurso terá efeito suspensivo.

9.6 – Interposto o recurso, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada a todos os interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei federal nº. 8.666/1993:

10.1.1 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Rio Espera pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2- As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O presente Edital não importa em obrigação de venda do bem a ser levado à leilão, podendo o Município retirar parte ou a totalidade do lote leiloado.

11.2 - Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

11.4 - Todos os licitantes têm direito subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo qualquer cidadão acompanhar o desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

11.5 – Nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Município se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes o direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6 - O **MUNICÍPIO** poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para realização do Leilão e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

11.7 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

11.7.1 – Portanto, o licitante, ao ofertar o lance, aderiu ao edital de licitação, fato que se constitui em evidência de que o mesmo:

- a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo **MUNICÍPIO**, que os comparou entre si, e que obteve do **MUNICÍPIO** todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

11.8 – Fica esclarecido que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo **MUNICÍPIO** são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

11.9 - Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Rio Espera, 17 de novembro de 2022.

Wellington da Silveira
Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal de Rio Espera

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

PROCESSO Nº. 90/2022 – LEILÃO Nº. 02/2022

BENS A SEREM ALIENADOS:

LOTE	CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR
01	LOTE CONTENDO: 6.000KG DE PAPELÃO, 6.000 KG DE PAPEL MISTO, 6.000 KG DE PLÁSTICO FILME, 1.300 KG PLÁSTICO (PEAD), 1.100 KG DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500 KG DE PET OLEO, 900 KG DE CAIXA DE LEITE, 900 KG DE RÁFIA, 10.000 KG DE VIDRO E ELETRÔNICOS, 500 KG DE PET COLORIDO, 900 KG DE PET BRANCO, 2.200 KG DE PLASTICO DURO, 400 KG DE OS, 1.500 KG DE SUCATA, 100 KG DE ALUMINIO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	01 Uni	R\$ 14.855,00



Wellington da Silveira
Leiloeiro Administrativo